



PREFEITURA DE
**SÃO MIGUEL
DO GUAMÁ**
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE



OFICIO Nº 651/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS

São Miguel do Guamá-PA, 07 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste, solicitar Elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação de prazo por mais 6 (Seis) meses do Contrato nº 20220040 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, haja vista que, o referido Serviço é de suma importância, pois o mesmo trata-se de um serviço continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste Município.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, de trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma continua.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 16/2021



JUSTIFICATIVA

Considerando o manifesto emitido pelo senhor Daniel Carvalho de Aragão, nomeado Fiscal do contrato nº 20220040.

Considerando o Contrato nº 20220040 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, atendendo as necessidades demandadas pela secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá-PA, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 03 de janeiro de 2022 e a sua vigência até 31 de julho de 2022, tendo sido o 1º termo aditivo de prorrogação assinado em 25 de julho de 2022, prorrogando-o até a vigência de 31 de dezembro de 2022, totalizando 12 (doze) meses de cobertura contratual.

Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, consequentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública.

Cabe considerar ainda que, o aditamento contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.

Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da



continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento na prestação dos serviços de coleta Transportes, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 6 (seis) meses, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para as futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde